

# Posição Pública do Agrupamento de Escolas Marquesa de Alorna, Lisboa

## PROVA DE AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS E CAPACIDADES ABAIXO-ASSINADO

O Governo e o Ministério da Educação decidiram regulamentar e marcar a data da **Prova de Avaliação de Conhecimentos e Competências** para todos os colegas professores que não pertencem aos quadros do Ministério da Educação, muitos deles com mais de dez ou quinze anos de serviço (ou até mais) e tendo sido várias vezes avaliados com Bom, Muito Bom e Excelente.

Esta Prova pretende-se agora um pré-requisito necessário para futuros concursos de colocação de professores.

Mais grave ainda é o facto de muitos professores contratados poderem ver o acesso à profissão irremediavelmente comprometido se não obtiverem a aprovação na Prova.

Esta avaliação põe em causa a qualidade do trabalho dos professores contratados, realizado, em muitos casos, durante décadas, ao serviço da educação pública em Portugal, e fragiliza ainda mais a imagem e o estatuto da profissão de Professor junto dos alunos e dos cidadãos portugueses em geral.

Num futuro próximo, e na eventualidade de vir a ser aplicada também aos professores dos quadros do Ministério da Educação, a Prova poderá mesmo servir de argumento para a rescisão de muitos contratos administrativos de provimento.

Como todos sabemos, a profissão de professor requer uma formação e provas sucessivas de avaliação das mais exigentes de entre todas as profissões públicas e privadas:

- vários anos de formação académica superior e um/dois anos de estágio profissional, antes da entrada na carreira, e ainda outro ano de período probatório, depois da entrada na carreira (antes do quadro legislativo agora aplicado pelo atual Ministro da Educação);
- realização de uma prova de avaliação de conhecimentos e competências para aqueles profissionais que, desempenhando a função de professores, tivessem obtido na avaliação do desempenho docente menção qualitativa inferior a Bom.

Neste sentido, os professores dos quadros do Ministério da Educação abaixo-assinados, a lecionar no Agrupamento de Escolas Marquesa de Alorna, entendem esta deliberação governamental como profissionalmente inaceitável e indigna e não se dispõem a vigiar, controlar ou, muito menos, corrigir, a referida Prova, se a isso vierem a ser convidados, por entenderem que essa tarefa extra se afasta de qualquer enquadramento legal ou funcional da profissão de professor e compromete a sua dignidade e a deontologia profissionais.

Agrupamento de Escolas Marquesa de Alorna, 19 de Novembro de 2013

*Subscrita por 45 professores do quadro do Agrupamento*